



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA

Na publicação da portaria nº 241/2017, divulgada na Edição do Diário Oficial Legislativo nº 979 de 13 de dezembro de 2017, houve um equívoco na **enumeração dos artigos** sendo desta forma:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Retificar .....

“Art. 4º Esta Portaria .....

LEIA-SE:

“Art. 1º Retificar .....

“Art. 2º Esta Portaria .....

### PORTARIA Nº 244, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR A OCORRER ENTRE OS DIAS 02.01.2018 A 31.01.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** ESTABELEECER que durante o período de recesso parlamentar a ocorrer entre os dias 02.01.2018 a 31.01.2018, as atividades administrativas da Câmara Municipal de Itapemirim irão funcionar, somente no período vespertino, ou seja, de 12:00h às 17:00h, em dias úteis.

**Art. 2º.** A partir do dia 01.02.2018, o expediente voltará ao seu horário normal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 14 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108